

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS**  
**COORDENADORIA ESTADUAL EM SERGIPE**

**1 - DADOS CADASTRAIS**

|                                                                                                |             |                          |                             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------------------|-----------------------------|
| Órgãos/ Entidade <b>Proponente:</b> Associação comunitaria e produtiva Antônio dos Reis Santos |             | CNPJ:01.991.608.0001-99  |                             |
| Endereço:Povoado Bandeira                                                                      |             |                          |                             |
| Cidade: Feira Nova                                                                             | U.F.sergipe | CEP:49670.000            | DDD/telefone:79 9.9911-2523 |
| Presidente:Uilhames Moreira Santos                                                             |             | CPF:027.014.345-99       |                             |
| C.I./Órgão Expedidor SSP/SE                                                                    |             | DDD/telefone:79999112523 |                             |
| Endereço: Travessa Claudon Alves da Mota, 107                                                  |             |                          |                             |

**2- OUTROS PARTÍCIPIES**

|                                                                                   |          |                                        |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------|----------------------------------------|--|
| Órgãos/ Entidade <b>Aceitante:</b> Departamento Nacional de Obras Contra as Secas |          | CNPJ:00043711/0012-04                  |  |
| Endereço: Rua Governador Paulo Barreto de Menezes, 366                            |          |                                        |  |
| Cidade: Aracaju                                                                   | U.F.: SE | CEP: 49.020-010                        |  |
| Nome do Responsável:Luciano Gois Paul                                             |          |                                        |  |
| Esfera Administrativa: Federal                                                    |          | Cargo: Coordenador Estadual de Sergipe |  |

**3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                            |                                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-----------------------------------------|
| <b>Título do Projeto</b><br>Apoio a pequenos agricultores rurais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Período de Execução</b> |                                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Início</b><br>02/2023   | <b>Término</b><br>(360 dias)<br>02/2024 |
| <b>Identificação do Objeto</b><br><br>Com a destinação do pretendido, fomentará o desenvolvimento de ações de apoio aos pequenos agricultores de comunidades/povoado Bandeira do Município de Feira Nova/SE, visando maior eficiência e produtividade do sistema produtivo agrícola e em consequência a melhoria na qualidade de vida da população, sobretudo, no período das secas. |                            |                                         |

*Uilhames Moreira Santos*

### **Justificativa da Proposição**

O atual sistema de cultivo é a agricultura de subsistência, que produz alimentos suficientes apenas para as necessidades do proprietário da terra e sua família; utiliza o sistema extensivo, com técnicas de mão de obra, acarretando um baixo índice de produtividade.

A implantação do projeto é perfeitamente justificada, pois a utilização da máquina agrícola a ser disponibilizada pelo DNOCS proporcionará maior eficiência e qualidade no sistema produtivo. Com isso, haverá o aumento na produção de alimentos básicos, principalmente, nos períodos de escassez de chuvas, para o preparo das terras dos pequenos produtores.

Com o aumento na produção de grãos como feijão e milho entre outros, as famílias terão uma melhoria na sua qualidade de vida, já que ocorrerá aumento de renda com a venda dos produtos agrícolas excedentes.

A execução do objeto proposto terá um alcance social considerável, pois em torno de 100 famílias (400 pessoas) passarão a ser beneficiadas no interior do Município, bem como 55 pequenos agricultores da região, além de garantir uma melhor produtividade de cultivo.

### **Obrigações dos Partícipes**

O DNOCS unicamente vai disponibilizar os bens para, em conjunto com a Associação, permitir o atingimento do objeto do Acordo que deve se encontrar no rol de suas atribuições institucionais.

Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir este plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do Acordo de Cooperação, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes. Os ajustes no plano de trabalho serão formalizados por certidão de apostilamento, exceto quando coincidirem com alguma hipótese de termo aditivo prevista no inciso I, do artigo 43, do Decreto n. 8.726, de 2016, caso em que deverão ser formalizados por aditamento ao Acordo de Cooperação, sendo vedada a alteração do objeto da parceria.

A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E PRODUTIVA ANTONIO DOS REIS SANTOS assume inteira responsabilidade, durante a vigência do Acordo, por danos e prejuízos causados ao DNOCS e por todas e quaisquer reclamações decorrentes de acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais a pessoas, materiais, coisas, ainda que tais reclamações resultem de atos de prepostos seus ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas nas atividades que possam surgir consequentes do acordo.

O Acordo de Cooperação deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas, o Plano de Trabalho e as normas aplicáveis, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução ou execução parcial, sendo vedado ao Proponente utilizar os bens disponibilizados pelo DNOCS para finalidade alheia ao objeto da parceria.

*Antonio dos Reis Santos*

#### 4- LOCALIDADES BENEFICIADAS

| RELAÇÃO DAS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/SE<br>A SEREM BENEFICIADAS COM OS EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS PELO DNOCS PARA<br>A ASSOCIAÇÃO E PRODUTIVA ANTONIO DOS REIS SANTOS |        |        |                    |      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|--------------------|------|
| LOCALIDADE                                                                                                                                                                             | UNID.  | QUANT. | FAMÍLIAS ATENDIDAS | HAB. |
| Pov. Bandeira                                                                                                                                                                          | tarefa | 600    | 100                | 400  |
|                                                                                                                                                                                        |        |        |                    |      |
|                                                                                                                                                                                        |        |        |                    |      |
|                                                                                                                                                                                        |        |        |                    |      |
|                                                                                                                                                                                        |        |        |                    |      |
|                                                                                                                                                                                        |        |        |                    |      |
| TOTAIS                                                                                                                                                                                 |        | 600    | 100                | 400  |

#### 5- METAS A SEREM ATINGIDAS

| Meta (mensuráveis) | 12 MESES                                                                                                                     | NEXO                                                                                                                                                                                                                                                     | DESCRIÇÃO DAS METAS | INDICADORES                                                                                                                                                                                                            |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| I                  | Aumentar a produção agrícola das famílias atingidas em torno de 70%, provocando a policultura e agricultura de subsistência; | Com o uso do ( <b>uma Grade niveladora, uma plantadeira/ adubadeira, uma carreta tanque pipa e uma carreta agrícola 6T basculante</b> ) pretendido facilitará no enfrentamento do período de estiagem com a preparação adequada da terra para o cultivo. | Manejo mecanizado   | Melhora na qualidade de vida das famílias assistidas;<br>Aumento do poder aquisitivo das famílias a bens e equipamentos;<br>Melhora nas condições de moradia das famílias;<br>Diminuição do estado de extrema pobreza; |

*Guilherme Antonio Santos*

|     |                                                                                                                                                  |                                                                            |                                                                               |                                                                                        |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| II  | Diminuição do custo de mão de obra agrícola em torno de 90% com aração, gradação e plantação;                                                    | Capacidade para o pequeno produtor investir em outras frentes de produção. | Manejo mecanizado a baixo custo e investimentos em outras frentes produtivas. | Aumento da capacidade produtiva em períodos de estiagem.                               |
| III | Valorização e expansão da agricultura familiar das comunidades: Povoado: Bandeira                                                                | Atingimento total dos associados contemplando de forma isonômica.          | Atendimento ao cronograma previamente solicitado pelos membros da OSC.        | Mapa de abrangência dos associados.                                                    |
| IV  | Aumento das lavouras de milho em torno de 70% e feijão de 50%;                                                                                   | Ampliação de monocultura para policultura.                                 | Maior abrangência na venda dos cultivos.                                      | Aquisições pela OSC de outras sementes a serem cultivadas para repasse aos associados. |
| V   | Auxílio no preparo do solo ajudando a mover as camadas mais compactas para que haja mais luz solar e, conseqüentemente mais nutrientes na terra; | Renovação do solo para melhor aproveitamento e produção.                   | Ampliação das áreas de cultivo.                                               | Maior produtividade pelos associados.                                                  |

## 6 - ETAPAS DE EXECUÇÃO

| FASE/ETAPA                                                                                                                                                                                                                                                                                   | ESPECIFICAÇÃO | INÍCIO | TÉRMINO          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------|------------------|
| DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                             |               | APDOU  | APDOU + 360 DIAS |
| 1. Envio de Solicitação ao DNOCS<br>2. Envio de Documentação do Solicitante<br>3. Cadastro e Regularidade do Solicitante<br>4. Assinatura do Acordo de Cooperação<br>5. Assinatura do Termo de Entrega e Recebimento<br>6. Entrega e Recebimento<br>7. Executar os serviços disponibilizados |               |        |                  |

## 7 - DO PRAZO

**12 meses; podendo ser renovado por mais 12 meses**

## 8 - DIAGNÓSTICO/ABRANGÊNCIA

*William Morina Santos*

### - DIAGNÓSTICO:

A associação comunitaria e produtiva Antônio dos Reis Santos presta auxilio a aproximadamente 280 famílias, dos Povoados Bandeira do Município de Feira Nova. O Acordo de Cooperação a ser celebrado terá como objetivo a melhoria da produtividade e maior eficiência do sistema produtivo agrícola, a fim de melhorar significativamente a qualidade de vida da população a ser beneficiada, principalmente, no período das secas.

### - ABRANGÊNCIA:

Os serviços a serem prestados pelo (implementos agrícolas) a serem disponibilizados atenderão diretamente os Povoados: Bandeira Totalizando um total de 100 famílias beneficiadas com a melhoria na execução das atividades agrícolas da região.

### **9 - PLANO DE APLICAÇÃO**

Não há plano de aplicação de recursos financeiros, por se tratar de cooperação com equipamentos e materiais permanentes.

### **10 - CONTRAPARTIDA**

Não há contrapartida.

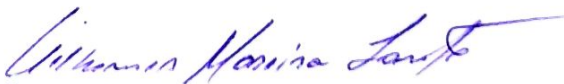
### **11 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Não há cronograma de desembolso.

### **12 - DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao **Ministério do Desenvolvimento Regional / Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS**, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho, quando couber.

08 Janeiro de 2023.

  
Uilhames Moreira Santos  
Presidente